



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 19/2025)

“Reajusta os vencimentos e referências remuneratórias dos servidores do Poder Legislativo”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores constantes nos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 1.402/2025 e nos anexos VII e IX que integram a Lei Complementar nº 913/2011, ficam reajustados em 2,09% (dois inteiros e nove centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Botucatu, 27 de maio de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de maio de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

(Para a composição dos Anexos foram considerados a revisão geral anual de iniciativa do Poder Executivo (5,91%) e o reajuste proposto pelo Poder Legislativo (2,09%)).

ANEXO I da Lei Complementar nº 1.402/2025
TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL – CARGOS
EFETIVOS (CM) E COMISSIONADOS (CC)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CM. 01	R\$ 1.933,47
CM. 02	R\$ 2.080,89
CM. 03	R\$ 2.245,32
CM. 04	R\$ 2.517,48
CM. 05	R\$ 2.894,40
CM. 06	R\$ 3.207,60
CM. 07	R\$ 3.510,00
CM. 08	R\$ 4.644,00
CM. 09	R\$ 5.556,60
CM. 10	R\$ 8.596,80
CC. 01	R\$ 3.758,40
CC. 02	R\$ 4.730,40
CC. 03	R\$ 5.556,60
CC. 04	R\$ 6.134,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408

de 27 de maio de 2025.

ANEXO II da Lei Complementar nº 1.402/2025

TABELA DE REFERÊNCIA DAS CONTRAPRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DAS FUNÇÕES EM
COMISSÃO (FC), GRATIFICAÇÕES EM FUNÇÃO (GF) E OUTRAS RETRIBUIÇÕES ADICIONAIS

REFERÊNCIA	VALOR
FC. / GF. 01	R\$ 162,00
FC. / GF. 02	R\$ 216,00
FC. / GF. 03	R\$ 432,00
FC. / GF. 04	R\$ 702,00
FC. / GF. 05	R\$ 864,00
FC. / GF. 06	R\$ 1.026,00
FC. / GF. 07	R\$ 1.242,00
FC. / GF. 08	R\$ 1.674,00
FC. / GF. 09	R\$ 2.019,47
FC. / GF. 10	R\$ 2.608,20
FC. / GF. 11	R\$ 2.891,16
FC. / GF. 12	R\$ 3.974,40
FC. / GF. 13	R\$ 5.259,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

ANEXO III da Lei Complementar nº 1.402/2025
EVOLUÇÃO DE VENCIMENTOS NA CARREIRA – PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

REFERÊNCIA CM 01		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 1.933,47	R\$ 1.991,48	R\$ 2.051,22	R\$ 2.112,75	R\$ 2.176,14	R\$ 2.241,42	R\$ 2.308,66	R\$ 2.377,92	R\$ 2.449,27	R\$ 2.522,74	R\$ 2.598,43	R\$ 2.676,37	R\$ 2.756,67	R\$ 2.839,36	R\$ 2.924,54	R\$ 3.012,28
	II	R\$ 2.377,92	R\$ 2.449,27	R\$ 2.522,74	R\$ 2.598,43	R\$ 2.676,37	R\$ 2.756,67	R\$ 2.839,36	R\$ 2.924,54	R\$ 3.012,28	R\$ 3.102,66	R\$ 3.195,73	R\$ 3.291,60	R\$ 3.390,35	R\$ 3.492,06		
	III	R\$ 2.924,54	R\$ 3.012,28	R\$ 3.102,66	R\$ 3.195,73	R\$ 3.291,60	R\$ 3.390,35	R\$ 3.492,06	R\$ 3.596,82	R\$ 3.704,72	R\$ 3.815,87	R\$ 3.930,35	R\$ 4.048,26				
	IV	R\$ 3.596,82	R\$ 3.704,72	R\$ 3.815,87	R\$ 3.930,35	R\$ 4.048,26	R\$ 4.169,71	R\$ 4.294,79	R\$ 4.423,64	R\$ 4.556,35	R\$ 4.693,04						

REFERÊNCIA CM 02		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 2.080,89	R\$ 2.143,31	R\$ 2.207,62	R\$ 2.273,84	R\$ 2.342,06	R\$ 2.412,32	R\$ 2.484,69	R\$ 2.559,23	R\$ 2.636,01	R\$ 2.715,09	R\$ 2.796,54	R\$ 2.880,44	R\$ 2.966,85	R\$ 3.055,86	R\$ 3.147,53	R\$ 3.241,95
	II	R\$ 2.559,23	R\$ 2.636,01	R\$ 2.715,09	R\$ 2.796,54	R\$ 2.880,44	R\$ 2.966,85	R\$ 3.055,86	R\$ 3.147,53	R\$ 3.241,95	R\$ 3.339,22	R\$ 3.439,39	R\$ 3.542,57	R\$ 3.648,86	R\$ 3.758,31		
	III	R\$ 3.147,53	R\$ 3.241,95	R\$ 3.339,22	R\$ 3.439,39	R\$ 3.542,57	R\$ 3.648,86	R\$ 3.758,31	R\$ 3.871,07	R\$ 3.987,20	R\$ 4.106,82	R\$ 4.230,03	R\$ 4.356,93				
	IV	R\$ 3.871,07	R\$ 3.987,20	R\$ 4.106,82	R\$ 4.230,03	R\$ 4.356,93	R\$ 4.487,63	R\$ 4.622,26	R\$ 4.760,92	R\$ 4.903,75	R\$ 5.050,87						

REFERÊNCIA CM 03		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 2.245,32	R\$ 2.312,68	R\$ 2.382,06	R\$ 2.453,52	R\$ 2.527,12	R\$ 2.602,94	R\$ 2.681,02	R\$ 2.761,46	R\$ 2.844,30	R\$ 2.929,63	R\$ 3.017,52	R\$ 3.108,05	R\$ 3.201,29	R\$ 3.297,33	R\$ 3.396,24	R\$ 3.498,13
	II	R\$ 2.761,46	R\$ 2.844,30	R\$ 2.929,63	R\$ 3.017,52	R\$ 3.108,05	R\$ 3.201,29	R\$ 3.297,33	R\$ 3.396,24	R\$ 3.498,13	R\$ 3.603,07	R\$ 3.711,17	R\$ 3.822,51	R\$ 3.937,18	R\$ 4.055,30		
	III	R\$ 3.396,24	R\$ 3.498,13	R\$ 3.603,07	R\$ 3.711,17	R\$ 3.822,51	R\$ 3.937,18	R\$ 4.055,30	R\$ 4.176,95	R\$ 4.302,27	R\$ 4.431,34	R\$ 4.564,27	R\$ 4.701,20				
	IV	R\$ 4.176,95	R\$ 4.302,27	R\$ 4.431,34	R\$ 4.564,27	R\$ 4.701,20	R\$ 4.842,23	R\$ 4.987,50	R\$ 5.137,13	R\$ 5.291,24	R\$ 5.449,98						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

REFERÊNCIA CM 04		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 2.517,48	R\$ 2.593,00	R\$ 2.670,80	R\$ 2.750,92	R\$ 2.833,44	R\$ 2.918,45	R\$ 3.006,01	R\$ 3.096,19	R\$ 3.189,07	R\$ 3.284,74	R\$ 3.383,28	R\$ 3.484,78	R\$ 3.589,33	R\$ 3.697,00	R\$ 3.807,92	R\$ 3.922,15
	II	R\$ 3.096,19	R\$ 3.189,07	R\$ 3.284,74	R\$ 3.383,28	R\$ 3.484,78	R\$ 3.589,33	R\$ 3.697,00	R\$ 3.807,92	R\$ 3.922,15	R\$ 4.039,82	R\$ 4.161,01	R\$ 4.285,84	R\$ 4.414,41	R\$ 4.546,85		
	III	R\$ 3.807,92	R\$ 3.922,15	R\$ 4.039,82	R\$ 4.161,01	R\$ 4.285,84	R\$ 4.414,41	R\$ 4.546,85	R\$ 4.683,26	R\$ 4.823,76	R\$ 4.968,46	R\$ 5.117,52	R\$ 5.271,05				
	IV	R\$ 4.683,26	R\$ 4.823,76	R\$ 4.968,46	R\$ 5.117,52	R\$ 5.271,05	R\$ 5.429,17	R\$ 5.592,05	R\$ 5.759,81	R\$ 5.932,60	R\$ 6.110,59						

REFERÊNCIA CM 05		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 2.894,40	R\$ 2.981,23	R\$ 3.070,67	R\$ 3.162,79	R\$ 3.257,67	R\$ 3.355,40	R\$ 3.456,06	R\$ 3.559,74	R\$ 3.666,54	R\$ 3.776,53	R\$ 3.889,84	R\$ 4.006,53	R\$ 4.126,72	R\$ 4.250,52	R\$ 4.378,04	R\$ 4.509,38
	II	R\$ 3.559,74	R\$ 3.666,54	R\$ 3.776,53	R\$ 3.889,84	R\$ 4.006,53	R\$ 4.126,72	R\$ 4.250,52	R\$ 4.378,04	R\$ 4.509,38	R\$ 4.644,66	R\$ 4.784,00	R\$ 4.927,52	R\$ 5.075,35	R\$ 5.227,61		
	III	R\$ 4.378,04	R\$ 4.509,38	R\$ 4.644,66	R\$ 4.784,00	R\$ 4.927,52	R\$ 5.075,35	R\$ 5.227,61	R\$ 5.384,44	R\$ 5.545,97	R\$ 5.712,35	R\$ 5.883,72	R\$ 6.060,23				
	IV	R\$ 5.384,44	R\$ 5.545,97	R\$ 5.712,35	R\$ 5.883,72	R\$ 6.060,23	R\$ 6.242,03	R\$ 6.429,29	R\$ 6.622,18	R\$ 6.820,85	R\$ 7.025,46						

REFERÊNCIA CM 06		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 3.207,60	R\$ 3.303,83	R\$ 3.402,94	R\$ 3.505,03	R\$ 3.610,18	R\$ 3.718,48	R\$ 3.830,05	R\$ 3.944,95	R\$ 4.063,29	R\$ 4.185,19	R\$ 4.310,74	R\$ 4.440,06	R\$ 4.573,27	R\$ 4.710,47	R\$ 4.851,78	R\$ 4.997,33
	II	R\$ 3.944,95	R\$ 4.063,29	R\$ 4.185,19	R\$ 4.310,74	R\$ 4.440,06	R\$ 4.573,27	R\$ 4.710,47	R\$ 4.851,78	R\$ 4.997,33	R\$ 5.147,26	R\$ 5.301,68	R\$ 5.460,73	R\$ 5.624,54	R\$ 5.793,28		
	III	R\$ 4.851,78	R\$ 4.997,33	R\$ 5.147,26	R\$ 5.301,68	R\$ 5.460,73	R\$ 5.624,54	R\$ 5.793,28	R\$ 5.967,08	R\$ 6.146,10	R\$ 6.330,47	R\$ 6.520,39	R\$ 6.716,00				
	IV	R\$ 5.967,08	R\$ 6.146,10	R\$ 6.330,47	R\$ 6.520,39	R\$ 6.716,00	R\$ 6.917,49	R\$ 7.125,01	R\$ 7.338,76	R\$ 7.558,92	R\$ 7.785,69						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

REFERÊNCIA CM 07		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 3.510,00	R\$ 3.615,30	R\$ 3.723,76	R\$ 3.835,47	R\$ 3.950,53	R\$ 4.069,05	R\$ 4.191,12	R\$ 4.316,86	R\$ 4.446,36	R\$ 4.579,75	R\$ 4.717,15	R\$ 4.858,66	R\$ 5.004,42	R\$ 5.154,55	R\$ 5.309,19	R\$ 5.468,46
	II	R\$ 4.316,86	R\$ 4.446,36	R\$ 4.579,75	R\$ 4.717,15	R\$ 4.858,66	R\$ 5.004,42	R\$ 5.154,55	R\$ 5.309,19	R\$ 5.468,46	R\$ 5.632,52	R\$ 5.801,49	R\$ 5.975,54	R\$ 6.154,80	R\$ 6.339,45		
	III	R\$ 5.309,19	R\$ 5.468,46	R\$ 5.632,52	R\$ 5.801,49	R\$ 5.975,54	R\$ 6.154,80	R\$ 6.339,45	R\$ 6.529,64	R\$ 6.725,53	R\$ 6.927,29	R\$ 7.135,11	R\$ 7.349,16				
	IV	R\$ 6.529,64	R\$ 6.725,53	R\$ 6.927,29	R\$ 7.135,11	R\$ 7.349,16	R\$ 7.569,63	R\$ 7.796,73	R\$ 8.030,62	R\$ 8.271,55	R\$ 8.519,69						

REFERÊNCIA CM 08		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 4.644,00	R\$ 4.783,32	R\$ 4.926,82	R\$ 5.074,63	R\$ 5.226,87	R\$ 5.383,67	R\$ 5.545,17	R\$ 5.711,54	R\$ 5.882,88	R\$ 6.059,36	R\$ 6.241,15	R\$ 6.428,39	R\$ 6.621,23	R\$ 6.819,87	R\$ 7.024,47	R\$ 7.235,20
	II	R\$ 5.711,54	R\$ 5.882,88	R\$ 6.059,36	R\$ 6.241,15	R\$ 6.428,39	R\$ 6.621,23	R\$ 6.819,87	R\$ 7.024,47	R\$ 7.235,20	R\$ 7.452,26	R\$ 7.675,82	R\$ 7.906,10	R\$ 8.143,29	R\$ 8.387,58		
	III	R\$ 7.024,47	R\$ 7.235,20	R\$ 7.452,26	R\$ 7.675,82	R\$ 7.906,10	R\$ 8.143,29	R\$ 8.387,58	R\$ 8.639,21	R\$ 8.898,38	R\$ 9.165,33	R\$ 9.440,29	R\$ 9.723,51				
	IV	R\$ 8.639,21	R\$ 8.898,38	R\$ 9.165,33	R\$ 9.440,29	R\$ 9.723,51	R\$ 10.015,21	R\$ 10.315,66	R\$ 10.625,14	R\$ 10.943,89	R\$ 11.272,21						

REFERÊNCIA CM 09		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 5.556,60	R\$ 5.723,30	R\$ 5.895,00	R\$ 6.071,85	R\$ 6.254,00	R\$ 6.441,63	R\$ 6.634,87	R\$ 6.833,92	R\$ 7.038,93	R\$ 7.250,10	R\$ 7.467,61	R\$ 7.691,63	R\$ 7.922,38	R\$ 8.160,06	R\$ 8.404,85	R\$ 8.657,00
	II	R\$ 6.833,92	R\$ 7.038,93	R\$ 7.250,10	R\$ 7.467,61	R\$ 7.691,63	R\$ 7.922,38	R\$ 8.160,06	R\$ 8.404,85	R\$ 8.657,00	R\$ 8.916,71	R\$ 9.184,21	R\$ 9.459,74	R\$ 9.743,53	R\$ 10.035,84		
	III	R\$ 8.404,85	R\$ 8.657,00	R\$ 8.916,71	R\$ 9.184,21	R\$ 9.459,74	R\$ 9.743,53	R\$ 10.035,84	R\$ 10.336,92	R\$ 10.647,02	R\$ 10.966,43	R\$ 11.295,43	R\$ 11.634,29				
	IV	R\$ 10.336,92	R\$ 10.647,02	R\$ 10.966,43	R\$ 11.295,43	R\$ 11.634,29	R\$ 11.983,31	R\$ 12.342,81	R\$ 12.713,10	R\$ 13.094,49	R\$ 13.487,33						

REFERÊNCIA CM 10		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 8.596,80	R\$ 8.854,70	R\$ 9.120,34	R\$ 9.393,96	R\$ 9.675,77	R\$ 9.966,05	R\$ 10.265,03	R\$ 10.572,98	R\$ 10.890,17	R\$ 11.216,87	R\$ 11.553,38	R\$ 11.899,98	R\$ 12.256,98	R\$ 12.624,69	R\$ 13.003,43	R\$ 13.393,53
	II	R\$ 10.572,98	R\$ 10.890,17	R\$ 11.216,87	R\$ 11.553,38	R\$ 11.899,98	R\$ 12.256,98	R\$ 12.624,69	R\$ 13.003,43	R\$ 13.393,53	R\$ 13.795,34	R\$ 14.209,20	R\$ 14.635,48	R\$ 15.074,54	R\$ 15.526,78		
	III	R\$ 13.003,43	R\$ 13.393,53	R\$ 13.795,34	R\$ 14.209,20	R\$ 14.635,48	R\$ 15.074,54	R\$ 15.526,78	R\$ 15.992,58	R\$ 16.472,35	R\$ 16.966,53	R\$ 17.475,52	R\$ 17.999,79				
	IV	R\$ 15.992,58	R\$ 16.472,35	R\$ 16.966,53	R\$ 17.475,52	R\$ 17.999,79	R\$ 18.539,79	R\$ 19.095,98	R\$ 19.668,85	R\$ 20.258,92	R\$ 20.866,69						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

ANEXO VII da Lei Complementar nº 913/2011
TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA I
PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
OPERACIONAL

CARGO-CE-1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Operacionais I	1.665,17	1.748,44	1.835,85	1.927,64	2.024,03	2.125,23	2.231,47	2.343,08	2.460,24	2.583,21	2.712,39	2.848,04	2.990,41	3.139,95	3.296,96	3.461,79
Auxiliar de Serviços Operacionais II	1.831,69	1.923,27	2.019,47	2.120,44	2.226,43	2.337,77	2.454,66	2.577,34	2.706,26	2.841,56	2.983,62	3.132,82	3.289,43	3.453,92	3.626,64	3.807,93
Auxiliar de Serviços Operacionais III	2.014,84	2.115,60	2.221,38	2.332,42	2.449,07	2.571,52	2.700,06	2.835,10	2.976,88	3.125,68	3.282,00	3.446,10	3.618,37	3.799,30	3.989,29	4.188,73
Auxiliar de Serviços Operacionais IV	2.216,35	2.327,15	2.443,52	2.565,66	2.693,96	2.828,62	2.970,06	3.118,53	3.274,50	3.438,20	3.610,11	3.790,64	3.980,16	4.179,08	4.388,10	4.607,53
Auxiliar de Serviços Operacionais V	2.437,97	2.559,88	2.687,87	2.822,28	2.963,36	3.111,51	3.267,09	3.430,46	3.601,99	3.782,10	3.971,19	4.169,77	4.378,24	4.597,16	4.827,03	5.068,35
Auxiliar de Serviços Operacionais VI	2.681,76	2.815,84	2.956,66	3.104,48	3.259,72	3.422,70	3.593,84	3.773,53	3.962,20	4.160,32	4.368,35	4.586,76	4.816,08	5.056,87	5.309,72	5.575,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

ADMINISTRATIVO

CARGO – CE-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Administrativos I	1.731,76	1.818,35	1.909,26	2.004,75	2.104,96	2.210,22	2.320,75	2.436,72	2.558,62	2.686,53	2.820,86	2.961,92	3.110,02	3.265,50	3.428,77	3.600,26
Auxiliar de Serviços Administrativos II	1.904,96	2.000,19	2.100,21	2.205,23	2.315,50	2.431,26	2.552,83	2.680,46	2.814,49	2.955,19	3.102,95	3.258,12	3.421,02	3.592,09	3.771,68	3.960,27
Auxiliar de Serviços Administrativos III	2.095,42	2.200,25	2.310,24	2.425,77	2.547,02	2.674,35	2.808,10	2.948,49	3.095,92	3.250,74	3.413,28	3.583,93	3.763,13	3.951,29	4.148,85	4.356,32
Auxiliar de Serviços Administrativos IV	2.305,00	2.420,25	2.541,24	2.668,35	2.801,76	2.941,83	3.088,93	3.243,37	3.405,54	3.575,79	3.754,59	3.942,32	4.139,48	4.346,45	4.563,77	4.791,97
Auxiliar de Serviços Administrativos V	2.535,48	2.662,30	2.795,42	2.935,16	3.081,91	3.235,99	3.397,83	3.567,72	3.746,10	3.933,40	4.130,07	4.336,60	4.553,42	4.781,11	5.020,15	5.271,16
Auxiliar de Serviços Administrativos VI	2.789,04	2.928,51	3.074,92	3.228,67	3.390,13	3.559,59	3.737,58	3.924,46	4.120,69	4.326,73	4.543,03	4.770,21	5.008,73	5.259,18	5.522,14	5.798,25

CARGO - CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços Legislativos I	1.948,02	2.045,39	2.147,68	2.255,05	2.367,79	2.486,21	2.610,51	2.741,04	2.878,08	3.021,98	3.173,09	3.331,74	3.498,31	3.673,26	3.856,93	4.049,79
Agente de Serviços Legislativos II	2.142,81	2.249,93	2.362,42	2.480,52	2.604,57	2.734,80	2.871,50	3.015,06	3.165,83	3.324,14	3.490,35	3.664,85	3.848,12	4.040,54	4.242,55	4.454,69
Agente de Serviços Legislativos III	2.357,08	2.474,94	2.598,69	2.728,60	2.865,05	3.008,31	3.158,72	3.316,67	3.482,51	3.656,65	3.839,46	4.031,46	4.233,00	4.444,70	4.666,91	4.900,25
Agente de Serviços Legislativos IV	2.592,79	2.722,38	2.858,52	3.001,46	3.151,52	3.309,10	3.474,59	3.648,28	3.830,74	4.022,28	4.223,36	4.434,54	4.656,29	4.889,07	5.133,54	5.390,24
Agente de Serviços Legislativos V	2.852,09	2.994,65	3.144,41	3.301,61	3.466,72	3.640,03	3.822,01	4.013,13	4.213,77	4.424,48	4.645,66	4.877,96	5.121,90	5.377,97	5.646,86	5.929,21
Agente de Serviços Legislativos VI	3.137,25	3.294,12	3.458,87	3.631,81	3.813,40	4.004,07	4.204,25	4.414,48	4.635,20	4.866,97	5.110,31	5.365,83	5.634,10	5.915,81	6.211,60	6.522,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

CARGO - CE-9	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Motorista do Legislativo I	2.278,89	2.392,82	2.512,48	2.638,13	2.769,99	2.908,56	3.053,96	3.206,62	3.366,95	3.535,35	3.712,11	3.897,71	4.092,60	4.297,26	4.512,07	4.737,68
Motorista do Legislativo II	2.506,78	2.632,12	2.763,72	2.901,91	3.047,03	3.199,35	3.359,33	3.527,30	3.703,68	3.888,87	4.083,27	4.287,47	4.501,85	4.726,91	4.963,25	5.211,41
Motorista do Legislativo III	2.757,48	2.895,32	3.040,11	3.192,11	3.351,72	3.519,33	3.695,30	3.880,02	4.074,02	4.277,71	4.491,62	4.716,17	4.951,98	5.199,56	5.459,57	5.732,52
Motorista do Legislativo IV	3.033,26	3.184,89	3.344,13	3.511,33	3.686,91	3.871,26	4.064,82	4.268,05	4.481,44	4.705,55	4.940,81	5.187,83	5.447,24	5.719,59	6.005,59	6.305,84
Motorista do Legislativo V	3.336,54	3.503,37	3.678,54	3.862,48	4.055,58	4.258,35	4.471,28	4.694,81	4.929,50	5.176,06	5.434,87	5.706,59	5.991,93	6.291,52	6.606,10	6.936,41
Motorista do Legislativo VI	3.670,17	3.853,68	4.046,35	4.248,69	4.461,09	4.684,19	4.918,37	5.164,32	5.422,53	5.693,66	5.978,34	6.277,25	6.591,11	6.920,67	7.266,65	7.630,02

CARGO - CE-13	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Administrativo I	2.665,98	2.799,27	2.939,23	3.086,19	3.240,52	3.402,54	3.572,66	3.751,28	3.938,87	4.135,78	4.342,60	4.559,71	4.787,69	5.027,10	5.278,45	5.542,35
Assistente Técnico Administrativo II	2.932,56	3.079,19	3.233,14	3.394,81	3.564,54	3.742,77	3.929,91	4.126,39	4.332,71	4.549,35	4.776,82	5.015,67	5.266,44	5.529,76	5.806,26	6.096,57
Assistente Técnico Administrativo III	3.225,83	3.387,11	3.556,45	3.734,29	3.920,99	4.117,04	4.322,89	4.539,05	4.765,99	5.004,28	5.254,50	5.517,22	5.793,09	6.082,72	6.386,88	6.706,24
Assistente Técnico Administrativo IV	3.548,40	3.725,82	3.912,11	4.107,70	4.313,09	4.528,75	4.755,20	4.992,96	5.242,59	5.504,71	5.779,95	6.068,93	6.372,39	6.691,02	7.025,57	7.376,85
Assistente Técnico Administrativo V	3.903,24	4.098,38	4.303,31	4.518,47	4.744,40	4.981,62	5.230,70	5.492,23	5.766,84	6.055,18	6.357,96	6.675,85	7.009,63	7.360,11	7.728,12	8.114,54
Assistente Técnico Administrativo VI	4.293,56	4.508,24	4.733,64	4.970,33	5.218,84	5.479,79	5.753,78	6.041,44	6.343,54	6.660,71	6.993,75	7.343,44	7.710,60	8.096,13	8.500,93	8.926,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

CARGO - CE-15	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Administrativo I	2.883,51	3.027,69	3.179,04	3.338,00	3.504,90	3.680,11	3.864,14	4.057,34	4.260,19	4.473,23	4.696,89	4.931,71	5.178,34	5.437,22	5.709,09	5.994,53
Assistente Técnico Administrativo II	3.171,90	3.330,47	3.497,00	3.671,84	3.855,43	4.048,20	4.250,62	4.463,15	4.686,31	4.920,61	5.166,64	5.424,97	5.696,23	5.981,06	6.280,10	6.594,11
Assistente Técnico Administrativo III	3.489,06	3.663,51	3.846,70	4.039,05	4.240,99	4.453,05	4.675,68	4.909,46	5.154,93	5.412,68	5.683,31	5.967,48	6.265,89	6.579,17	6.908,11	7.253,53
Assistente Técnico Administrativo IV	3.837,97	4.029,88	4.231,38	4.442,95	4.665,10	4.898,36	5.143,27	5.400,42	5.670,44	5.953,96	6.251,67	6.564,27	6.892,48	7.237,09	7.598,93	7.978,90
Assistente Técnico Administrativo V	4.221,78	4.432,87	4.654,52	4.887,26	5.131,61	5.388,17	5.657,60	5.940,49	6.237,50	6.549,38	6.876,84	7.220,66	7.581,71	7.960,80	8.358,83	8.776,80
Assistente Técnico Administrativo VI	4.643,95	4.876,17	5.119,97	5.375,97	5.644,75	5.927,01	6.223,35	6.534,52	6.861,24	7.204,30	7.514,63	7.942,73	8.339,88	8.756,88	9.194,71	9.654,47

CARGO - CS-02 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo - I	3.318,06	3.483,96	3.658,17	3.841,04	4.033,12	4.234,81	4.446,55	4.668,88	4.902,31	5.147,42	5.404,81	5.675,03	5.958,78	6.256,71	6.569,54	6.898,00
Analista Técnico Superior Administrativo - II	3.649,86	3.832,36	4.023,97	4.225,15	4.436,42	4.658,23	4.891,15	5.135,76	5.392,52	5.662,15	5.945,25	6.242,48	6.554,58	6.882,32	7.226,44	7.587,78
Analista Técnico Superior Administrativo - III	4.014,85	4.215,56	4.426,41	4.647,69	4.880,10	5.124,09	5.380,31	5.649,32	5.931,79	6.228,42	6.539,82	6.866,80	7.210,17	7.570,69	7.949,22	8.346,64
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	4.416,34	4.637,15	4.869,02	5.112,46	5.368,10	5.636,52	5.918,30	6.214,21	6.524,92	6.851,21	7.193,75	7.553,40	7.931,08	8.327,64	8.744,03	9.181,24
Analista Técnico Superior Administrativo - V	4.857,97	5.100,86	5.355,94	5.623,73	5.904,86	6.200,12	6.510,14	6.835,65	7.177,43	7.536,29	7.913,11	8.308,79	8.724,20	9.160,42	9.618,46	10.099,36
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	5.343,79	5.610,97	5.891,52	6.186,11	6.495,41	6.820,17	7.161,20	7.519,23	7.895,19	8.289,95	8.704,45	9.139,66	9.596,64	10.076,46	10.580,35	11.109,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

CARGO - CS-05 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo - I	3.732,36	3.918,97	4.114,92	4.320,66	4.536,71	4.763,53	5.001,72	5.251,83	5.514,39	5.790,12	6.079,63	6.383,64	6.702,80	7.037,93	7.389,84	7.759,34
Analista Técnico Superior Administrativo - II	4.105,62	4.310,88	4.526,44	4.752,76	4.990,37	5.239,91	5.501,91	5.776,98	6.065,84	6.369,13	6.687,60	7.021,97	7.373,05	7.741,72	8.128,83	8.535,25
Analista Técnico Superior Administrativo - III	4.516,16	4.741,95	4.979,07	5.228,02	5.489,45	5.763,91	6.052,08	6.354,67	6.672,42	7.006,01	7.356,33	7.724,17	8.110,37	8.515,89	8.941,71	9.388,80
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	4.967,76	5.216,16	5.476,96	5.750,82	6.038,37	6.340,27	6.657,29	6.990,15	7.339,65	7.706,66	8.092,00	8.496,58	8.921,44	9.367,47	9.835,87	10.327,65
Analista Técnico Superior Administrativo - V	5.464,53	5.737,79	6.024,67	6.325,91	6.642,19	6.974,31	7.323,04	7.689,19	8.073,66	8.477,31	8.901,19	9.346,23	9.813,55	10.304,25	10.819,42	11.360,42
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	6.011,01	6.311,56	6.627,14	6.958,50	7.306,44	7.671,74	8.055,33	8.458,11	8.880,99	9.325,07	9.791,31	10.280,88	10.794,91	11.334,63	11.901,41	12.496,46

CARGO - CS-8 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo - I	4.198,39	4.408,30	4.628,72	4.860,16	5.103,16	5.358,32	5.626,24	5.907,58	6.202,94	6.513,09	6.838,74	7.180,67	7.539,71	7.916,69	8.312,53	8.728,15
Analista Técnico Superior Administrativo - II	4.618,24	4.849,15	5.091,61	5.346,18	5.613,49	5.894,20	6.188,90	6.498,35	6.823,23	7.164,40	7.522,62	7.898,75	8.293,71	8.708,35	9.143,79	9.600,98
Analista Técnico Superior Administrativo - III	5.080,06	5.334,08	5.600,75	5.880,78	6.174,85	6.483,52	6.807,74	7.148,14	7.505,57	7.880,84	8.274,88	8.688,64	9.123,06	9.579,23	10.058,19	10.561,08
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	5.588,07	5.867,48	6.160,84	6.468,89	6.792,33	7.131,95	7.488,56	7.862,99	8.256,12	8.668,92	9.102,36	9.557,47	10.035,38	10.537,13	11.064,02	11.617,21
Analista Técnico Superior Administrativo - V	6.146,88	6.454,21	6.776,91	7.115,76	7.471,57	7.845,15	8.237,42	8.649,28	9.081,71	9.535,82	10.012,63	10.513,23	11.038,89	11.590,82	12.170,38	12.778,92
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	6.761,56	7.099,63	7.454,61	7.827,36	8.218,72	8.629,64	9.061,12	9.514,21	9.989,91	10.489,40	11.013,87	11.564,58	12.142,79	12.749,93	13.387,43	14.056,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

CARGO - CS-15	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo- I	5.524,80	5.801,03	6.091,08	6.395,66	6.715,45	7.051,21	7.403,78	7.773,97	8.162,67	8.570,82	8.999,35	9.449,31	9.921,77	10.417,86	10.938,75	11.485,69
Analista Técnico Superior Administrativo- II	6.077,29	6.381,16	6.700,19	7.035,22	7.386,96	7.756,30	8.144,13	8.551,33	8.978,90	9.427,85	9.899,24	10.394,19	10.913,91	11.459,60	12.032,56	12.634,24
Analista Técnico Superior Administrativo- III	6.684,98	7.019,21	7.370,22	7.738,73	8.125,67	8.531,95	8.958,54	9.406,47	9.876,77	10.370,64	10.889,16	11.433,61	12.005,30	12.605,58	13.235,81	13.897,62
Analista Técnico Superior Administrativo- IV	7.353,49	7.721,18	8.107,25	8.512,59	8.938,22	9.385,15	9.854,37	10.347,10	10.864,48	11.407,69	11.978,07	12.576,98	13.205,83	13.866,11	14.559,40	15.287,39
Analista Técnico Superior Administrativo- V	8.088,85	8.493,28	8.917,94	9.363,84	9.832,02	10.323,66	10.839,81	11.381,81	11.950,91	12.548,46	13.175,89	13.834,67	14.526,39	15.252,71	16.015,36	16.816,13
Analista Técnico Superior Administrativo- VI	8.897,73	9.342,63	9.809,75	10.300,24	10.815,25	11.356,01	11.923,82	12.519,99	13.146,00	13.803,32	14.493,47	15.218,14	15.979,04	16.777,98	17.616,91	18.497,74

CARGO - CS-26	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo- I	8.505,15	8.930,40	9.376,93	9.845,77	10.338,05	10.854,97	11.397,70	11.967,61	12.566,01	13.194,28	13.853,99	14.546,67	15.274,01	16.037,72	16.839,62	17.681,61
Analista Técnico Superior Administrativo- II	9.355,67	9.823,45	10.314,60	10.830,34	11.371,88	11.940,47	12.537,48	13.164,34	13.822,60	14.513,71	15.239,37	16.001,34	16.801,41	17.641,50	18.523,59	19.449,75
Analista Técnico Superior Administrativo- III	10.291,24	10.805,80	11.346,09	11.913,40	12.509,07	13.134,52	13.791,22	14.480,80	15.204,84	15.965,08	16.763,34	17.601,48	18.481,58	19.405,67	20.375,92	21.394,72
Analista Técnico Superior Administrativo- IV	11.320,37	11.886,37	12.480,70	13.104,73	13.759,96	14.447,96	15.170,35	15.928,90	16.725,31	17.561,59	18.439,66	19.361,61	20.329,74	21.346,22	22.413,51	23.534,20
Analista Técnico Superior Administrativo- V	12.452,39	13.075,00	13.728,75	14.415,22	15.135,95	15.892,74	16.687,39	17.521,76	18.397,85	19.317,73	20.283,62	21.297,81	22.362,69	23.480,82	24.654,87	25.887,59
Analista Técnico Superior Administrativo- VI	13.697,63	14.382,51	15.101,63	15.856,71	16.649,55	17.482,04	18.356,13	19.273,92	20.237,62	21.249,50	22.312,00	23.427,59	24.598,95	25.828,93	27.120,36	28.476,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

ANEXO VII da Lei Complementar nº 913/2011

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA
TABELA I

PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CE-1	1.665,17	1.748,44	1.835,85	1.927,64	2.024,03	2.125,23	2.231,47	2.343,08	2.460,24	2.583,21	2.712,39	2.848,04	2.990,41	3.139,95	3.296,96	3.461,79
CE-2	1.731,76	1.818,35	1.909,26	2.004,75	2.104,96	2.210,22	2.320,75	2.436,72	2.558,62	2.686,53	2.820,86	2.961,92	3.110,02	3.265,50	3.428,77	3.600,26
CE-3	1.801,05	1.891,09	1.985,64	2.084,93	2.189,18	2.298,61	2.413,56	2.534,22	2.660,96	2.794,01	2.933,71	3.080,40	3.234,43	3.396,16	3.565,95	3.744,27
CE-4	1.873,04	1.966,74	2.065,07	2.168,35	2.276,76	2.390,57	2.510,14	2.635,56	2.767,45	2.905,79	3.051,09	3.203,65	3.363,85	3.531,99	3.708,49	3.894,03
CE-5	1.948,02	2.045,39	2.147,68	2.255,05	2.367,79	2.486,21	2.610,51	2.741,04	2.878,08	3.021,98	3.173,09	3.331,74	3.498,31	3.673,26	3.856,93	4.049,79
CE-6	2.025,92	2.127,20	2.233,56	2.345,25	2.462,50	2.585,64	2.714,95	2.850,66	2.993,22	3.142,91	3.300,03	3.465,03	3.638,27	3.820,18	4.011,24	4.211,77
CE-7	2.106,98	2.212,32	2.322,90	2.439,08	2.561,01	2.689,09	2.823,54	2.964,71	3.112,97	3.268,59	3.432,02	3.603,63	3.783,83	3.973,00	4.171,65	4.380,24
CE-8	2.191,23	2.300,82	2.415,83	2.536,63	2.663,47	2.796,65	2.936,51	3.083,34	3.237,49	3.399,38	3.569,34	3.747,81	3.935,17	4.131,94	4.338,53	4.555,47
CE-9	2.278,89	2.392,82	2.512,48	2.638,13	2.769,99	2.908,56	3.053,96	3.206,62	3.366,95	3.535,35	3.712,11	3.897,71	4.092,60	4.297,26	4.512,07	4.737,68
CE-10	2.370,07	2.488,55	2.612,95	2.743,61	2.880,81	3.024,86	3.176,10	3.334,90	3.501,63	3.676,73	3.860,56	4.053,56	4.256,26	4.469,08	4.692,56	4.927,20
CE-11	2.464,83	2.588,08	2.717,47	2.853,35	2.996,04	3.145,87	3.303,13	3.468,32	3.641,74	3.823,83	4.015,03	4.215,81	4.426,55	4.647,92	4.880,29	5.124,30
CE-12	2.563,43	2.691,62	2.826,14	2.967,54	3.115,86	3.271,64	3.435,22	3.606,98	3.787,37	3.976,69	4.175,55	4.384,32	4.603,54	4.833,70	5.075,37	5.329,17
CE-13	2.665,98	2.799,27	2.939,23	3.086,19	3.240,52	3.402,55	3.572,67	3.751,32	3.938,88	4.135,82	4.342,62	4.559,74	4.787,73	5.027,12	5.278,47	5.542,35
CE-14	2.772,60	2.911,27	3.056,79	3.209,65	3.370,12	3.538,64	3.715,59	3.901,33	4.096,39	4.301,24	4.516,30	4.742,13	4.979,22	5.228,17	5.489,58	5.764,06
CE-15	2.883,51	3.027,69	3.179,04	3.338,00	3.504,90	3.680,11	3.864,14	4.057,34	4.260,19	4.473,23	4.696,89	4.931,71	5.178,34	5.437,22	5.709,09	5.994,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

ANEXO VII da Lei Complementar nº 913/2011

TABELA II
PROMOÇÃO HORIZONTAL (OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO)

PROMOÇÃO HORIZONTAL (NÍVEL SUPERIOR)

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CS-1	3.190,45	3.349,98	3.517,50	3.693,32	3.878,00	4.071,89	4.275,49	4.489,25	4.713,69	4.949,41	5.196,83	5.456,72	5.729,54	6.016,01	6.316,83	6.632,69
CS-2	3.318,06	3.483,96	3.658,17	3.841,04	4.033,12	4.234,81	4.446,55	4.668,88	4.902,31	5.147,42	5.404,81	5.675,03	5.958,78	6.256,71	6.569,54	6.898,00
CS-3	3.450,76	3.623,30	3.804,47	3.994,68	4.194,44	4.404,14	4.624,38	4.855,57	5.098,32	5.353,25	5.620,91	5.901,95	6.197,06	6.506,90	6.832,24	7.173,89
CS-4	3.588,82	3.768,24	3.956,64	4.154,48	4.362,20	4.580,33	4.809,34	5.049,82	5.302,30	5.567,42	5.845,80	6.138,09	6.445,01	6.767,27	7.105,62	7.460,89
CS-5	3.732,36	3.918,97	4.114,92	4.320,66	4.536,71	4.763,53	5.001,72	5.251,83	5.514,39	5.790,12	6.079,63	6.383,64	6.702,80	7.037,93	7.389,84	7.759,34
CS-6	3.881,65	4.075,73	4.279,53	4.493,49	4.718,16	4.954,07	5.201,78	5.461,86	5.734,96	6.021,70	6.322,81	6.638,94	6.970,87	7.319,41	7.685,41	8.069,67
CS-7	4.036,94	4.238,78	4.450,69	4.673,22	4.906,89	5.152,25	5.409,85	5.680,34	5.964,35	6.262,59	6.575,72	6.904,52	7.249,75	7.612,21	7.992,79	8.392,42
CS-8	4.198,39	4.408,30	4.628,72	4.860,16	5.103,16	5.358,32	5.626,24	5.907,58	6.202,94	6.513,09	6.838,74	7.180,67	7.539,71	7.916,69	8.312,53	8.728,15
CS-9	4.366,30	4.584,65	4.813,92	5.054,57	5.307,29	5.572,63	5.851,29	6.143,86	6.451,05	6.773,59	7.112,28	7.467,90	7.841,28	8.233,36	8.644,99	9.077,21
CS-10	4.540,98	4.768,03	5.006,43	5.256,76	5.519,58	5.795,56	6.085,37	6.389,60	6.709,12	7.044,56	7.396,83	7.766,65	8.154,98	8.562,70	8.990,85	9.440,38
CS-11	4.722,61	4.958,76	5.206,68	5.466,99	5.740,37	6.027,40	6.328,79	6.645,20	6.977,47	7.326,37	7.692,69	8.077,30	8.481,16	8.905,23	9.350,50	9.818,05
CS-12	4.911,52	5.157,10	5.414,95	5.685,70	5.969,95	6.268,46	6.581,90	6.911,02	7.256,57	7.619,39	8.000,35	8.400,35	8.820,38	9.261,44	9.724,48	10.210,70
CS-13	5.107,98	5.363,41	5.631,55	5.913,10	6.208,77	6.519,25	6.845,19	7.187,44	7.546,80	7.924,12	8.320,32	8.736,39	9.173,19	9.631,85	10.113,44	10.619,11
CS-14	5.312,28	5.577,92	5.856,83	6.149,66	6.457,16	6.780,02	7.119,01	7.474,95	7.848,74	8.241,17	8.653,20	9.085,87	9.540,17	10.017,16	10.518,02	11.043,94
CS-15	5.524,80	5.801,03	6.091,08	6.395,66	6.715,45	7.051,21	7.403,78	7.773,97	8.162,67	8.570,82	8.999,35	9.449,31	9.921,77	10.417,86	10.938,75	11.485,69
CS-26	8.505,15	8.930,40	9.376,93	9.845,77	10.338,05	10.854,97	11.397,70	11.967,61	12.566,01	13.194,28	13.853,99	14.546,67	15.274,01	16.037,72	16.839,62	17.681,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

ANEXO IX da Lei Complementar nº 913/2011
TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVO			
		Nível Universitário	
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
CE.1	1.665,17	CS.1	3.190,45
CE.2	1.731,76	CS.2	3.318,06
CE.3	1.801,05	CS.3	3.450,76
CE.4	1.873,04	CS.4	3.588,82
CE.5	1.948,02	CS.5	3.732,36
CE.6	2.025,92	CS.6	3.881,65
CE.7	2.106,98	CS.7	4.036,94
CE.8	2.191,23	CS.8	4.198,39
CE.9	2.278,89	CS.9	4.366,30
CE.10	2.370,07	CS.10	4.540,98
CE.11	2.464,83	CS.11	4.722,61
CE.12	2.563,43	CS.12	4.911,52
CE.13	2.665,98	CS.13	5.107,98
CE.14	2.772,60	CS.14	5.312,28
CE.15	2.883,51	CS.15	5.524,80
		CS.26	8.505,15

CARGOS EM COMISSÃO			
		Nível Universitário	
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
CC.1	2.690,25	CC.11	4.589,64
CC.2	2.797,87	CC.12	4.773,24
CC.3	2.909,79	CC.13	4.964,18
CC.4	3.026,16	CC.14	5.162,73
CC.5	3.147,21	CC.15	5.369,27
CC.6	3.273,12	CC.16	5.584,01
CC.7	3.404,04	CC.17	5.807,40
CC.8	3.540,21	CC.18	6.039,72
CC.9	3.681,77	CC.19	6.281,28
CC.10	3.829,02	CC.20	6.532,52
		CC.21	6.793,84
		CC.22	7.065,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.408
de 27 de maio de 2025.

ANEXO IX da Lei Complementar nº 913/2011

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

FUNÇÃO EM COMISSÃO - FG	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Referência	Valor R\$
FG.1	417,26
FG.2	458,99
FG.3	504,85
FG.4	554,96
FG.5	611,26
FG.6	671,76
ENSINO MÉDIO	
Referência	Valor R\$
FG.7	834,47
FG.8	917,94
FG.9	1009,71
FG.10	1109,88
NÍVEL SUPERIOR	
Referência	Valor R\$
FG.11	1.835,88
FG.12	2.019,47
FG.13	2.221,85
FG.14	2.442,94
FG.15	2.931,13
FG.16	3.517,33